

DECRETO N°. 1210/2020

Altera o Decreto Municipal nº 1204/2020 para estabelecer novas medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado, do Decreto n. 550, de 07 de abril de 2020, que altera o Decreto n. 525/2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavirus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1204, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.

I – pelo período de 5 (cinco) dias, contados a partir de 08 de abril de 2020:

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 07 de abril de 2020.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças